

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - ENGIE BRASIL ENERGIA S.A. de 25/04/2025**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>Nos termos da Resolução CVM nº 81/2022, conforme alterada pela Resolução CVM nº 204/2024, o acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância poderá fazê-lo enviando este boletim de voto, devidamente preenchido, rubricado e assinado, diretamente à Companhia, via postal ao endereço da sua sede ou eletronicamente para o e-mail ri.brenergia@engie.com. Nesse caso, é imprescindível que todos os campos sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do CNPJ para pessoa jurídica ou CPF para pessoa física, além de um endereço de e-mail para eventual contato. Ressaltamos que, para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral:</p> <ul style="list-style-type: none"> - todos os campos e manifestação de voto deverão estar devidamente preenchidos; - todas as suas páginas deverão ser rubricadas; e - ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim.
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O acionista que optar por exercer o direito de voto a distância poderá fazê-lo por uma das seguintes opções:</p> <ul style="list-style-type: none"> - acionistas com posição acionária em livro escritural: Podem exercer o voto à distância por intermédio do escriturador. As instruções de voto deverão ser realizadas através do site Itaú Assembleia Digital. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site: https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleia-digital; - acionistas com posição acionária em instituição custodiante / corretora: deverão verificar os procedimentos para votar com a instituição custodiante da ação e os documentos e Informações por ela exigidos; - acionistas com ações custodiadas em mais de uma instituição: (exemplo: parte da posição está custodiada nos livros do escriturador e outra parte com um custodiante, ou ações estão custodiadas em mais de uma instituição custodiante): basta enviar a instrução de voto para apenas uma instituição, o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações do acionista; - Os acionistas podem encaminhar seus votos diretamente ao depositário central por meio do canal B3 Investidor, até 4 (quatro) dias antes da Assembleia, através do link https://www.investidor.b3.com.br/login; ou - remeter, diretamente para o endereço da sede da Companhia ou eletronicamente para o e-mail ri.brenergia@engie.com, o boletim de voto, devidamente preenchido, rubricado e assinado e com cópia dos demais documentos, cuja relação pode ser consultada na página na Internet da Companhia (www.engie.com.br/investidores/), no seguinte endereçamento: Investidores – Voto a Distância.
<p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.</p> <p>ENDEREÇO POSTAL E ELETRÔNICO: ENGIE Brasil Energia S.A. A/C da D.J. Diretoria Jurídica e de Ética - 8º Andar Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 5064, Bairro Agronômica CEP 88025-255 - Florianópolis - SC - Brasil E-mail: ri.brenergia@engie.com</p> <p>ALERTAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - o acionista poderá remeter o boletim de voto e os demais documentos por correio postal ou endereço eletrônico, acima indicados, até o dia 21 de abril de 2025. Os boletins recebidos após a data estabelecida serão desconsiderados; e - a relação dos demais documentos que devem, obrigatoriamente, ser juntados ao boletim pode ser consultada na página da Internet da Companhia (https://www.engie.com.br/investidores/), no seguinte endereçamento: Investidores - Voto a Distância - Orientações.
<p>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - ENGIE BRASIL ENERGIA S.A. de 25/04/2025

contato

INDICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO ESCRITURADORA:
ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 4º andar – São Paulo
Atendimento a acionistas:
3003-9285 (Whatsapp)
3003-9285 (Capitais e regiões metropolitanas)
0800 7209285 (demais localidades)
O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.
E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: EGIE3]

1. Deliberar sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: EGIE3]

2. Deliberar sobre o Orçamento de Capital para retenção de lucros.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: EGIE3]

3. Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício de 2024 e a distribuição de dividendos.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: EGIE3]

4. Deliberar sobre o montante da participação dos empregados nos resultados do exercício de 2024.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: EGIE3]

5. Deliberar sobre a remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício de 2025.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: EGIE3]

6. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal).

Sim Não Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: EGIE3]

Eleição do conselho fiscal por chapa única

Chapa Única

Carla Carvalho de Carvalho (Efetivo) / Paulo Mauricio Mantuano de Lima (Suplente)

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - ENGIE BRASIL ENERGIA S.A. de 25/04/2025

Carla Carvalho de Carvalho (Efetivo) / Paulo Mauricio Mantuano de Lima (Suplente)
Marcelo Cardoso Malta (Efetivo) / Manoel Eduardo Bouzan de Almeida (Suplente)
Anderson Paiva Martins (Efetivo) / Jorge Miguel de Bessa Menezes (Suplente)

7. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa Única

Aprovar Rejeitar Abster-se

8. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -

Sim Não Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: EGIE3]

9. Caso o Conselho Fiscal seja instalado, fixar sua remuneração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____